



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
DP N° 1602 de 24/05/1998
[Signature]

LEI N° 1.719

DATA: 25 de maio de 1998.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a Liga de Futebol de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Liga de Futebol de Pato Branco, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob nº 76.896.018/0001-85, com sede e foro no Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º - A Associação referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o ano anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre de Projeto de Lei de autoria do Vereador Gilmar Luiz Arcari.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 25 de maio de 1998.

[Signature]
Alceni Guerra
Prefeito Municipal